



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1842 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014



"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:

I – No dia 03 (três) de Março de 2014, segunda-feira, fica instituído ponto facultativo nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal;

II – No dia 04 (quatro) de Março de 2014, Feriado de Carnaval.

III – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas posteriormente, por cada servidor, de acordo com as necessidades de cada órgão do Poder Executivo Municipal;

IV – Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 20/02/2014
